

BOLETIM EPIDEMIOLÓGICO Nº01/2026:

Perfil das notificações de violência doméstica, sexual e outras violências – Acre, 2019-2025.

Secretaria de Estado de Saúde (SESACRE)

Elaboração: Núcleo de Vigilância em Violências e Acidentes

Rua Benjamin Constant, 830 - Centro

Rio Branco - AC. 69909-850

Quarto Andar, lado A

Governadora do Acre

Mailza Assis Cameli

Secretário de Estado de Saúde

José Raimundo Barroso Bestene

Secretária Adjunta de Atenção à Saúde

Ana Cristina da Silva Moraes

**Secretário Adjunto de Administração e
Finanças**

Patrício da Silva de Albuquerque

Organização:

Secretaria Adjunta de Atenção à Saúde

Diretoria de Atenção Primária e Vigilância e
Saúde e Ambiente

Departamento de Vigilância em Saúde(DVS)

Divisão de Vigilância Epidemiológica(DVE)

Núcleo de Vigilância em Violências e
Acidentes(NUCVVA)

Técnicas:

Carla Diana de Mello Mendes Amorim

Marlúcia Lopes de Alcântara

Revisado: Domisy de Araújo Vieira

APRESENTAÇÃO

O Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) é um instrumento fundamental para o registro e monitoramento de agravos à saúde pública no Brasil, incluindo casos de violência. No estado do Acre, a notificação de violência é obrigatória e tem papel essencial na formulação de políticas públicas e proteção das pessoas em situação de violência. Além disso as informações geradas fortalecem a rede de proteção, ajuda no enfrentamento da violência em áreas urbanas e rurais contribuindo para políticas voltadas a populações vulneráveis, incluindo comunidades tradicionais.

INTRODUÇÃO

A Política Nacional de Redução de Morbimortalidade por Acidentes e Violências, estabelecida pela Portaria 737/2001 do Ministério da Saúde, institucionalizou o tema da violência como um problema de saúde pública. Essa política brasileira veio antes do Relatório Mundial Sobre Violência e Saúde da Organização Mundial da Saúde (OMS), publicado em 2002, que, além de ratificar a questão como problema de saúde pública em nível global, fornecia diretrizes para o enfrentamento do problema². A violência é um fenômeno complexo, multifatorial, que pode deixar marcas profundas. É comum que a pessoa em situação de violência se sinta envergonhada, fragilizada, e, alguns casos, até mesmo culpada. Por isso, precisa ser acolhida, cuidada, protegida em seus direitos. O cuidado à saúde envolve um conjunto de atitudes e condutas profissionais que deve ser pautado pela ética, pela humanização e pela integralidade na atenção. Nesta perspectiva, a Política Nacional de Humanização do Ministério da Saúde (BRASIL, 2004) dá relevo à dimensão do cuidado, tendo como base os conceitos de acolhimento, responsabilização e resolutividade da atenção à saúde¹.

A notificação de violências contra crianças, adolescentes, mulheres e pessoas idosas é uma exigência legal, fruto de uma luta contínua para que a violência perpetrada contra estes segmentos da população saia da invisibilidade, revelando sua magnitude, tipologia, gravidade, perfil das pessoas envolvidas, localização de ocorrência e outras

características dos eventos violentos. A notificação é uma dimensão da Linha de Cuidado para Atenção Integral à Saúde de Crianças, Adolescentes e suas famílias em Situação de Violência (BRASIL, 2010) que prevê também o acolhimento, o atendimento, os cuidados profiláticos, o tratamento, o seguimento na rede de cuidado e a proteção social, além das ações de vigilância, prevenção das violências e promoção da saúde e da cultura da paz¹.

O boletim tem como objetivo descrever o perfil epidemiológico das notificações de violência doméstica, sexual e outras violências no estado do Acre, no período de 2019 a 2025.

MÉTODO

Estudo descritivo do perfil epidemiológico das violências interpessoal e autoprovocada notificadas pelos serviços de saúde do Acre, no período de 2019 a 2025. Os dados utilizados neste boletim foram extraídos do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN), a partir das fichas de notificação individual de violência interpessoal/autoprovocada. A base de 2025 é preliminar e foi extraída em fevereiro de 2025. Foram incluídas notificações registradas no SINAN referentes a violências interpessoais e autoprovocadas

O objeto da notificação do Sinan é a violência doméstica, sexual e outros tipos de violência (psicológica/moral; financeira/econômica; tortura; tráfico de pessoas; trabalho infantil; negligência/abandono; intervenção por agente legal) contra mulheres e homens de todas as idades. Nos casos de violências interpessoais e de violência urbana, excetuam-se homens adultos (com idade de 20 a 59 anos).

A notificação é compulsória, por meio do Sinan e se justifica em situações de violência envolvendo crianças, adolescentes, mulheres e idosos conforme determinado pelas Leis 8.096/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), 10.741/2013 (Estatuto do Idoso), 10.778/2003 e 13.931/2019 (Notificação de Violência contra a Mulher).

Foi realizada uma análise descritiva das características sociodemográficas das vítimas de violência (idade, raça/cor da pele, sexo e local de ocorrência) e nos ciclos de

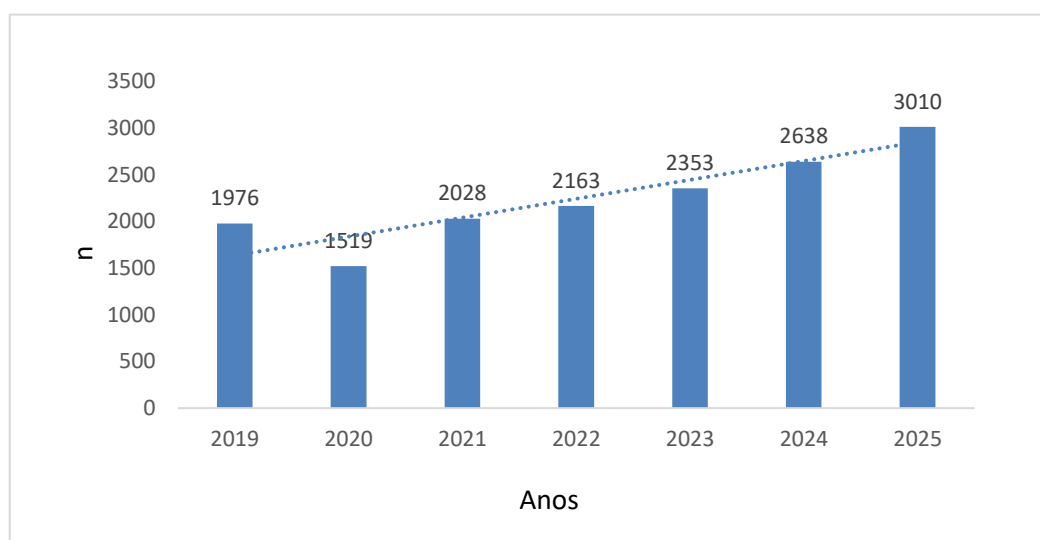
vida: crianças (0 a 9 anos), adolescentes (10 a 19 anos), adultos (20 a 59 anos) e idosos (60 ou mais anos). Foram descritos os tipos de violências e o provável autor da agressão.

Os dados apresentados estão sujeitos a subnotificação e inconsistências devido à incompletude de algumas fichas.

RESULTADOS

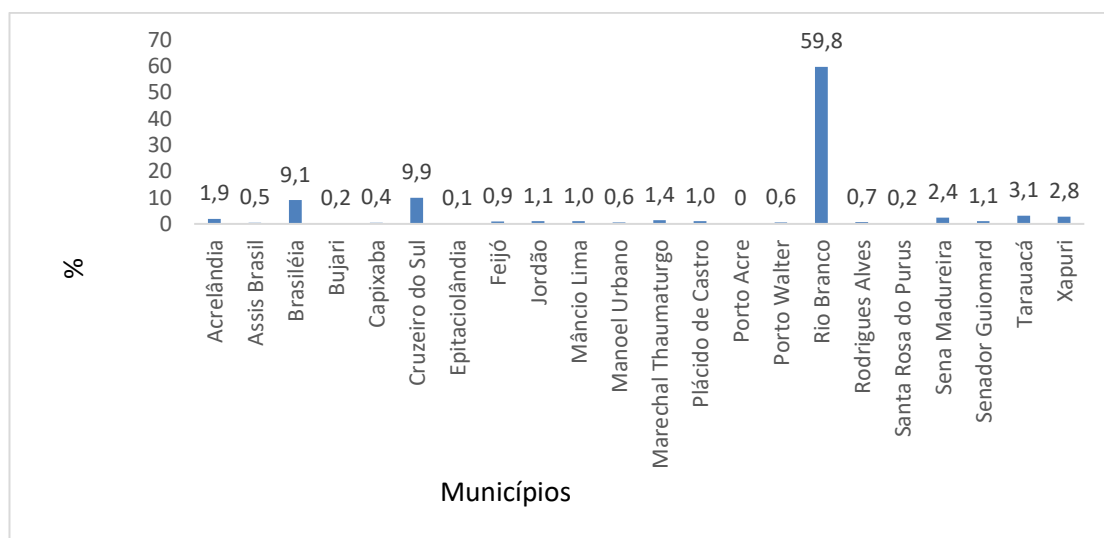
No período de 2019 a 2025 foram notificados, no Sinan, 15.687 casos de violência interpessoal e autoprovocada. No início da série histórica ocorreu um aumento exponencial com um importante decréscimo no ano de 2020, coincidindo com a pandemia de Covid-19. Após a realização de intensa assessoria junto aos municípios ficou demonstrado um aumento das notificações, observando o maior registro de casos no ano de 2025 com 3010 notificações (Gráfico 1). Os municípios com maior porcentagem de notificações foram Rio Branco com 59,8% do total, Cruzeiro do Sul com 9,9% e Brasília com 9,1% (Gráfico 2).

Gráfico 1. Número de notificações de violência doméstica, sexual e outras violências, no estado do Acre, de 2019 - 2025.



Fonte: Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes / Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), Secretaria de Vigilância em Saúde, Ministério da Saúde. Dados extraídos em fevereiro de 2026.

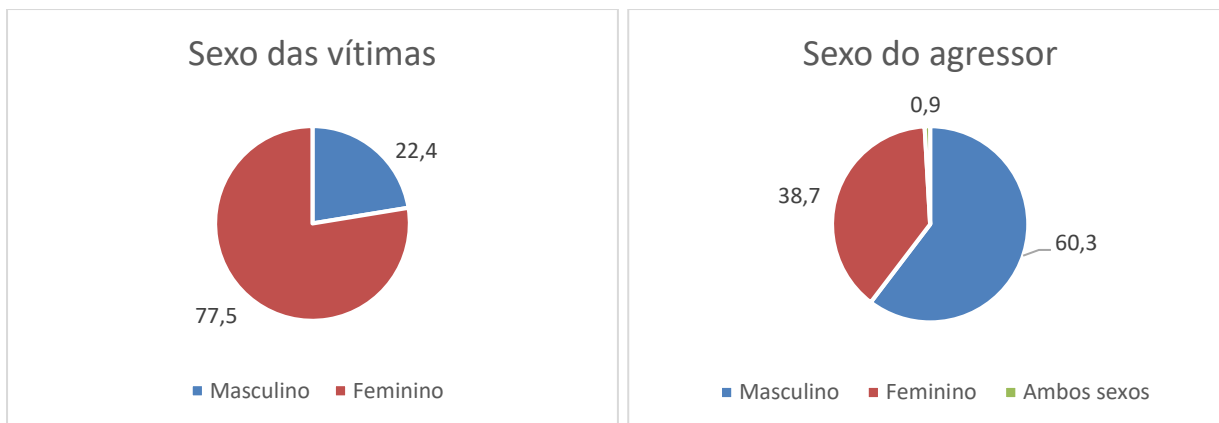
Gráfico 2. Distribuição proporcional das notificações de violência doméstica, sexual e outras violências segundo o município, no estado do Acre, de 2019 - 2025.



Fonte: Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes / Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), Secretaria de Vigilância em Saúde, Ministério da Saúde. Dados extraídos em fevereiro de 2026.

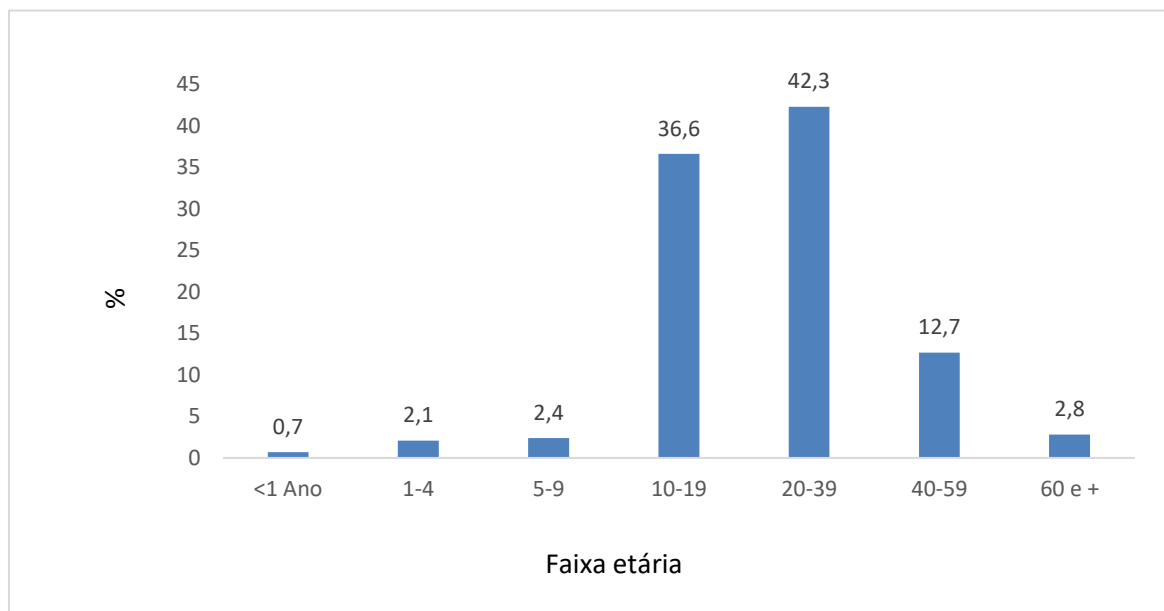
Em relação ao sexo, 77,5% das vítimas de violência são do sexo feminino e 60,3% dos agressores são do sexo masculino (Gráfico 3). No que diz respeito a faixa etária com o maior número de notificações, a faixa mais acometida pela violência foi a de 20 a 39 anos que apresentou 42,3% do total, seguida pela faixa etária de 10 a 39 anos com 36,6%. A faixa etária correspondente a 40 a 59 anos apresentou 12,7% das notificações seguido pela faixa de 60 anos e mais, representando 2,8% (Gráfico 4).

Gráfico 3. Distribuição proporcional (%) das notificações de violência doméstica, sexual e outras violências segundo sexo das vítimas e do agressor, no estado do Acre, de 2019 - 2025.



Fonte: Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes / Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), Secretaria de Vigilância em Saúde, Ministério da Saúde. Dados extraídos em fevereiro de 2026.

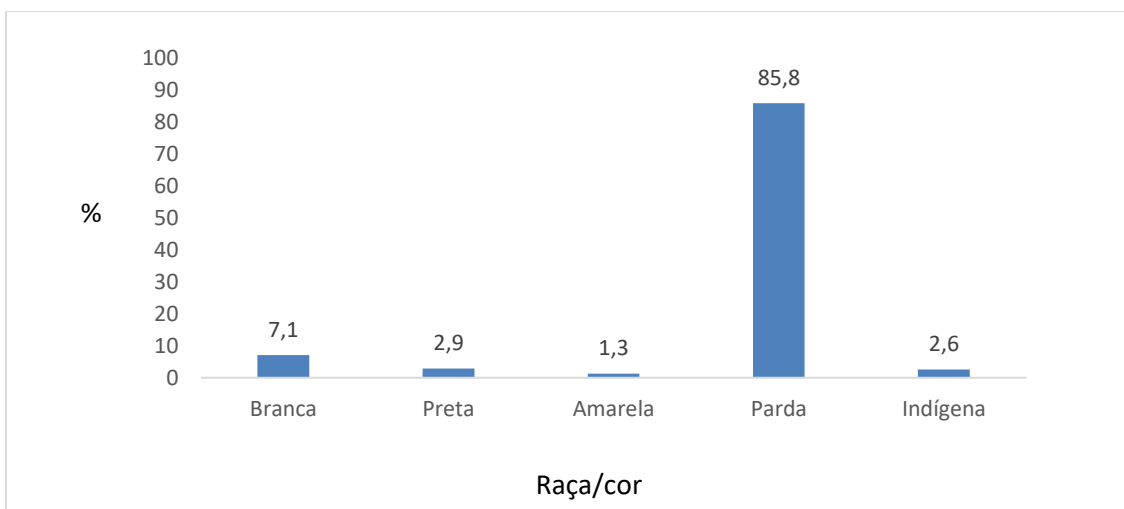
Gráfico 4. Distribuição proporcional das notificações de violência doméstica, sexual e outras violências segunda a faixa etária, no estado do Acre, de 2019 - 2025.



Fonte: Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes / Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), Secretaria de Vigilância em Saúde, Ministério da Saúde. Dados extraídos em fevereiro de 2026.

No que se refere à raça/cor, os pardos representam 85,8% das notificações, seguidos pelos brancos (7,1%) e pretos (2,9%) (Gráfico 5). Os atos de violência predominaram na residência (78,7%), na via pública com (8,5%) e outros locais com 8,1% das notificações (Gráfico 6).

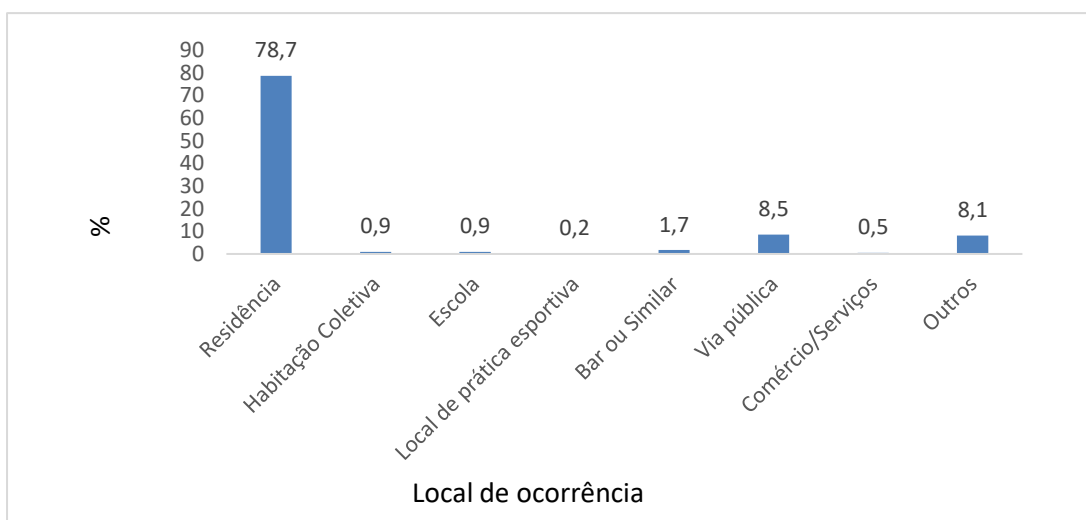
Gráfico 5. Distribuição das notificações de violência doméstica, sexual e outras violências segundo raça/cor, no estado do Acre, de 2019 - 2025.



Fonte: Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes / Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), Secretaria de Vigilância em Saúde, Ministério da Saúde. Dados extraídos em fevereiro de 2026.

A predominância de pessoas pardas reflete o perfil demográfico do estado, mas pode também indicar desigualdades sociais.

Gráfico 6. Distribuição proporcional das notificações de violência doméstica, sexual e outras violências segundo local de ocorrência, no estado do Acre, de 2019 - 2025.



Fonte: Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes / Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), Secretaria de Vigilância em Saúde, Ministério da Saúde. Dados extraídos em fevereiro de 2026.

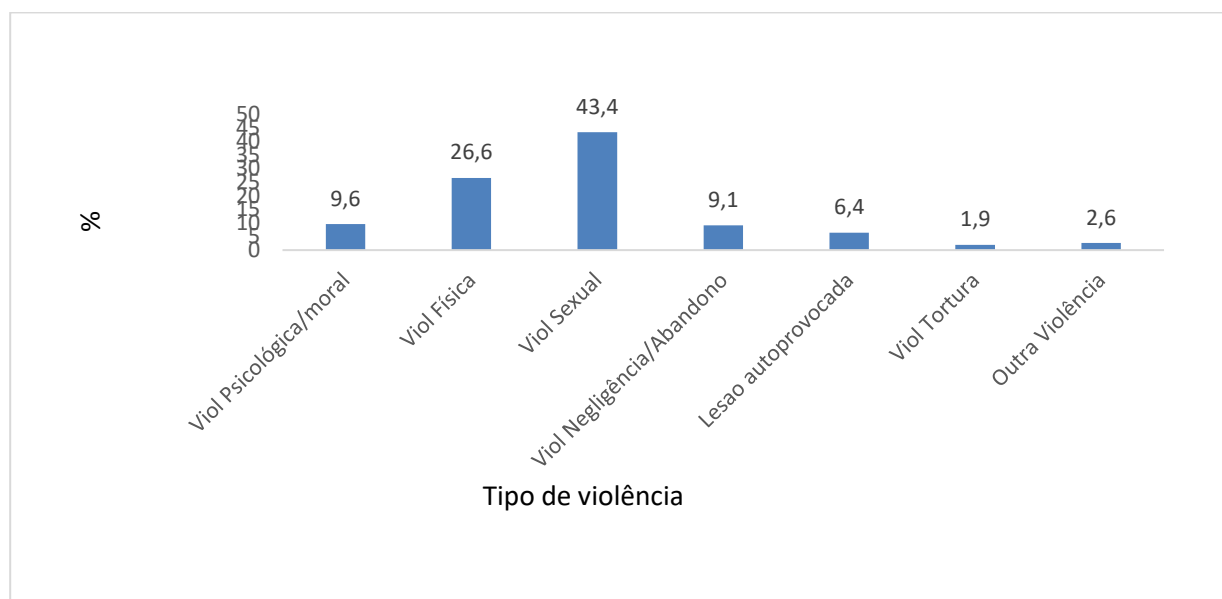
A residência, como principal local de ocorrência, evidencia a natureza doméstica da violência.

Caracterização dos eventos por violência doméstica, sexual e outras violências – Ciclos de vida.

Criança (0 a 9 anos de idade)

Dentre as crianças menores de 10 anos de idade, a sexual foi o tipo de violência mais comum (43,4%), seguido da violência física (26,6%) e psicológica/moral com 9,6% das notificações. Com relação ao provável autor da agressão, o pai correspondeu a 21,1%, ou seja, a maior parte dos casos, sendo que amigos/conhecidos apareceu em 18,1% das notificações e outros vínculos em 16,1% dos casos notificados (Gráficos 7 e 8).

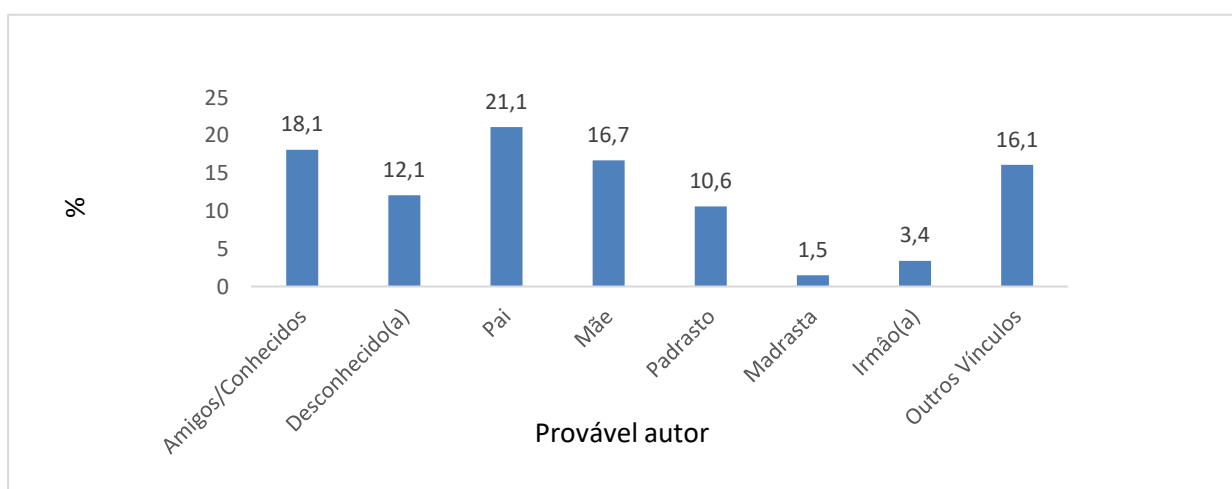
Gráfico 7. Distribuição proporcional das notificações de violência doméstica, sexual e outras violências contra crianças, segundo o tipo de violência, no estado do Acre, de 2019 - 2025.*



*A mesma pessoa pode ter sido vítima de mais de um tipo de violência.

Fonte: Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes / Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), Secretaria de Vigilância em Saúde, Ministério da Saúde. Dados extraídos em fevereiro de 2026.

Gráfico 8. Distribuição proporcional das notificações de violência doméstica, sexual e outras violências contra crianças, segundo o provável autor de agressão, no estado do Acre, de 2019 - 2025.



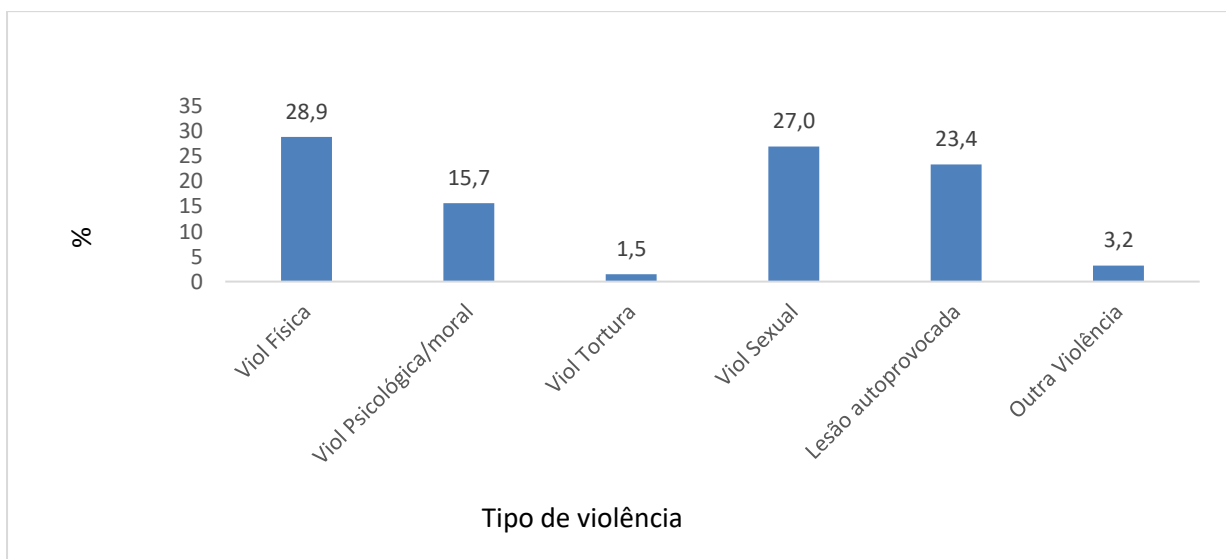
Fonte: Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes/Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), Secretaria de Vigilância em Saúde, Ministério da Saúde. Dados extraídos em fevereiro de 2026.

A predominância da violência sexual em crianças sugere ocorrência no ambiente doméstico e necessidade de fortalecimento da rede de proteção.

Adolescente (10 a 19 anos de idade)

A violência física (28,9%) foi o tipo de violência mais comum na faixa etária de 10 a 19 anos de idade, seguida pela sexual com 27% das notificações. Na maior parte dos atendimentos, a própria pessoa era o provável autor da agressão (41,9%) e em segundo lugar o(a) namorado(a) com 19,8% (Gráficos 9 e 10).

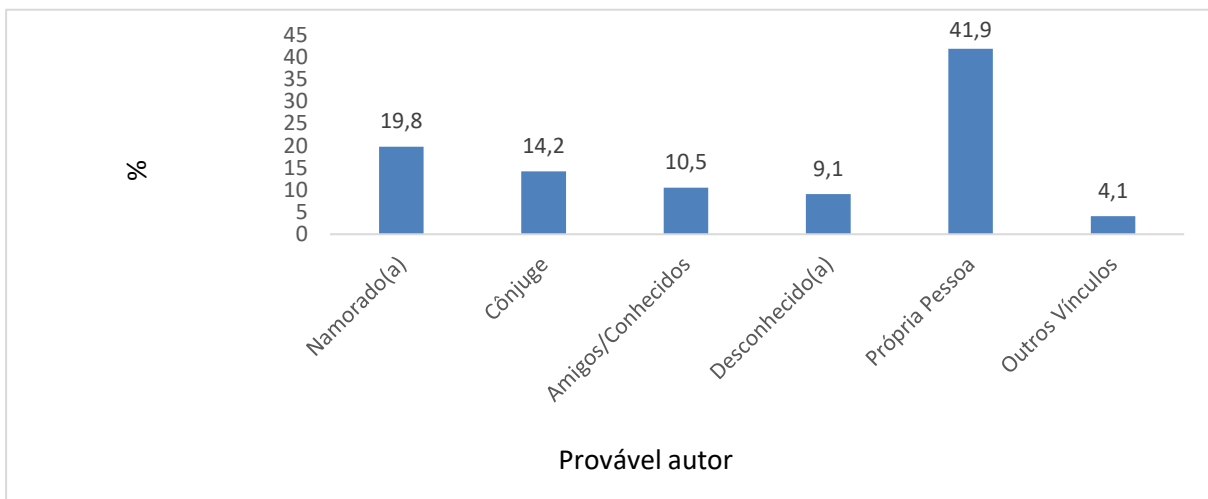
Gráfico 9. Distribuição proporcional das notificações de violências doméstica, sexual e outras violências contra adolescentes, segundo o tipo de violência, no estado do Acre, de 2019 - 2025.*



*A mesma pessoa pode ter sido vítima de mais de um tipo de violência.

Fonte: Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes / Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), Secretaria de Vigilância em Saúde, Ministério da Saúde. Dados extraídos em fevereiro de 2026.

Gráfico 10. Distribuição proporcional das notificações de violência doméstica, sexual e outras violências contra adolescentes, segundo o provável autor de agressão, no estado do Acre, de 2019 - 2025.



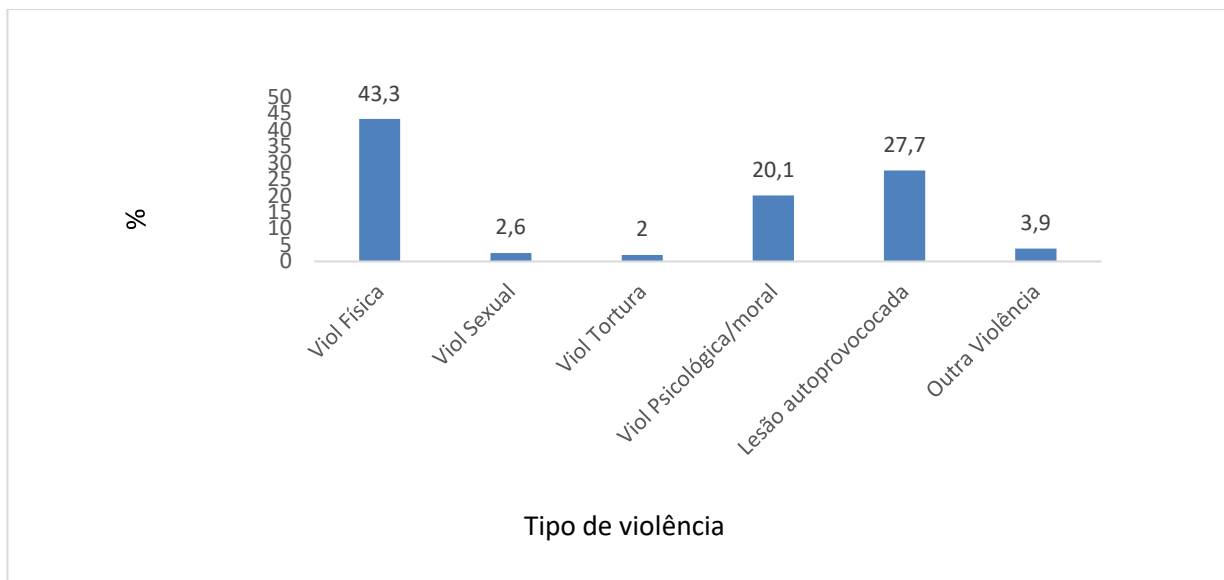
Fonte: Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes / Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), Secretaria de Vigilância em Saúde, Ministério da Saúde. Dados extraídos em março de 2026.

A alta proporção de lesão autoprovocada indica importante componente de sofrimento psíquico nos adolescentes.

Adulto (20 a 59 anos de idade)

Dentre os indivíduos de 20 a 59 anos de idade, a violência física foi responsável por 43,3% das notificações nesta faixa etária, em segundo lugar foi à violência por lesão autoprovocada com 27,7%, seguida da psicológica/moral com 20,1%. O provável autor de agressão foi a própria pessoa com 57,7% das notificações, seguida pelo cônjuge (13,9%) e desconhecido(a) (9,9%) e amigos/conhecidos (7,2%) (Gráficos 11 e 12).

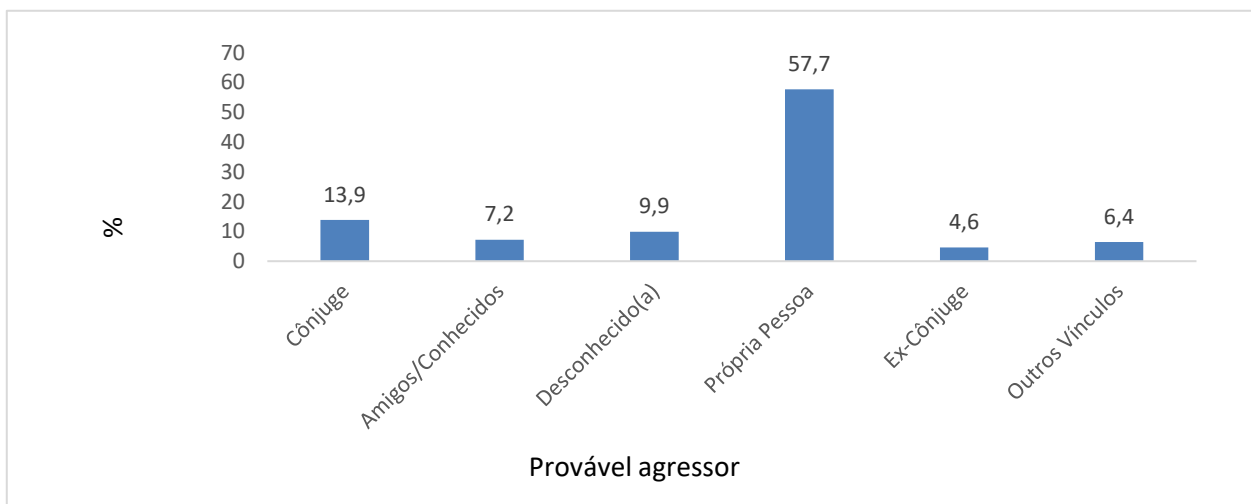
Gráfico 11. Distribuição proporcional das notificações de violência doméstica, sexual e outras violências contra adultos, segundo o tipo de violência, no estado do Acre, de 2019 - 2025.



*A mesma pessoa pode ter sido vítima de mais de um tipo de violência.

Fonte: Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes / Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), Secretaria de Vigilância em Saúde, Ministério da Saúde. Dados extraídos em fevereiro de 2026.

Gráfico 12. Distribuição proporcional das notificações de violência doméstica, sexual e outras violências contra adultos, segundo o provável autor de agressão, no estado do Acre, de 2019 - 2025.



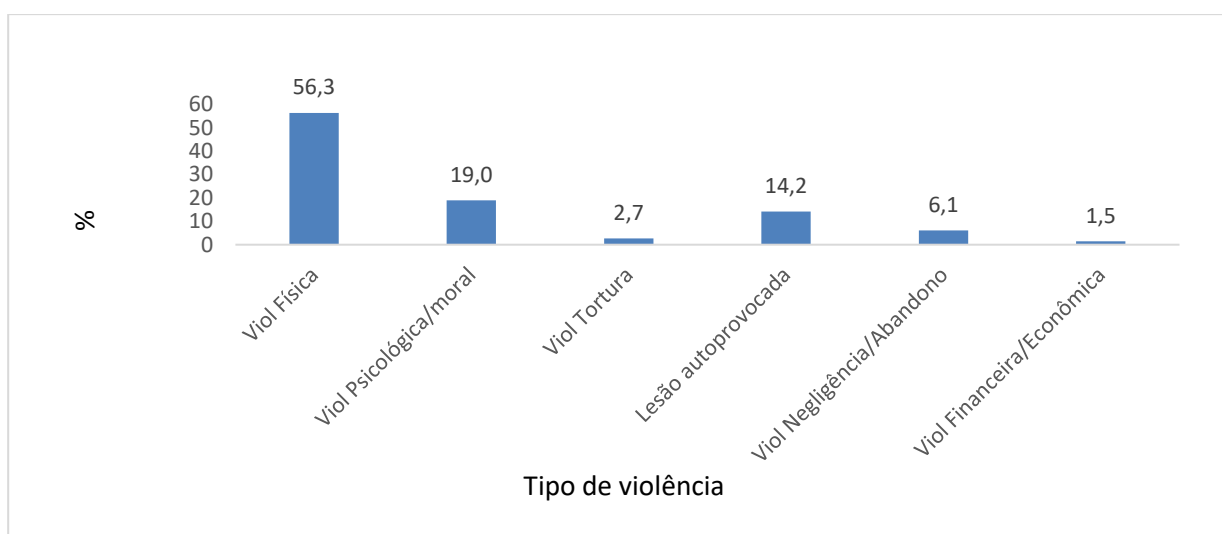
Fonte: Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes / Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), Secretaria de Vigilância em Saúde, Ministério da Saúde. Dados extraídos em fevereiro de 2026.

A elevada frequência de autoagressão reforça necessidade de integração com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS).

Idosos (60 e mais anos de idade)

Dentre os indivíduos com 60 ou mais anos de idade, a violência física foi responsável por 56,3% das notificações, seguida pela psicológica/moral (19%) e lesão autoprovocada com 14,2%. O provável autor da agressão foi uma pessoa desconhecida (24,9%), seguida pela própria pessoa com 22,3% e outros vínculos com 18,8% dos atendimentos (Gráficos 13 e 14).

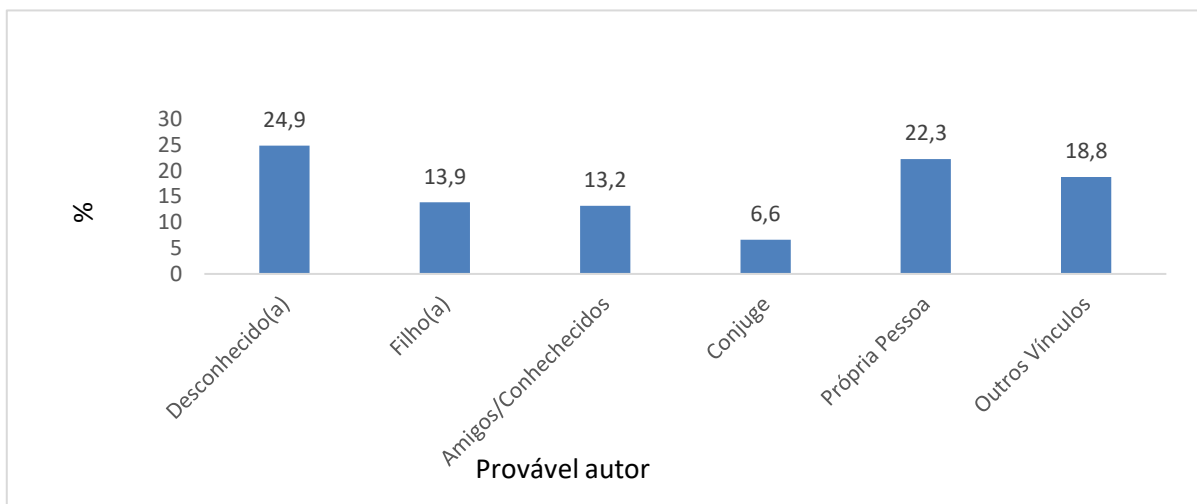
Gráfico 13. Distribuição proporcional das notificações de violência doméstica, sexual e outras violências contra idosos, segundo o tipo de violência, no estado do Acre, de 2019 - 2025.*



*A mesma pessoa pode ter sido vítima de mais de um tipo de violência.

Fonte: Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes / Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), Secretaria de Vigilância em Saúde, Ministério da Saúde. Dados extraídos em fevereiro de 2026.

Gráfico 14. Distribuição proporcional das notificações de violência doméstica, sexual e outras violências contra idosos, segundo o provável autor de agressão, no estado do Acre, de 2019 - 2025.



Fonte: Sistema de Vigilância de Violências e Acidentes / Sistema de Informação de Agravos de Notificação (Sinan), Secretaria de Vigilância em Saúde, Ministério da Saúde. Dados extraídos em fevereiro de 2026.

A violência por desconhecidos pode indicar vulnerabilidade social e urbana.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O fluxo dos casos de violência, objeto do Sistema de Notificação da Violência, deve considerar não apenas a notificação na ficha, mas a comunicação do fato para a rede de proteção, como é o caso do conselho tutelar quando envolve violência contra crianças e adolescentes.

A recomendação é que as comunicações exigidas por lei às instâncias de proteção e responsabilização não sejam feitas com a cópia da ficha de notificação, mas em um informe sintético que não identifique o(a) profissional ou o serviço que notificou. Essa medida visa proteger os(as) profissionais que realizam as notificações².

Vale salientar, que em relação aos casos de violência que envolvem crianças e adolescentes, a ficha do VIVA vai para a vigilância municipal e, ao mesmo tempo, deve ser acionada a rede de proteção, que pode contar com o Conselho Tutelar e demais serviços para a criança/adolescente, para ser encaminhada para escuta especializada, e, dependendo da gravidade da situação, encaminhada para a polícia, afim de que possa

ser registrado um boletim de ocorrência e até um inquérito policial para a proteção da criança e adolescente.

O perfil epidemiológico evidencia predominância de mulheres jovens como principais vítimas, com ocorrência majoritária no ambiente domiciliar e importante participação da violência física e sexual.

A violência traz um grande impacto na saúde pública exigindo ações intersetoriais e gera recomendações para os serviços de saúde, profissionais e vigilâncias municipais.

Ante a todo o exposto seguem algumas recomendações voltadas para profissionais e gestores de saúde:

- Notificação dos casos: A ficha VIVA-Sinan deve ser preenchida por qualquer serviço de saúde para os casos suspeitos ou confirmados de violências doméstica, sobretudo, e violência sexual devido ao imediatismo das ações que têm que ser tomadas;
- Comunicação dos casos para os órgãos de proteção (conselhos e/ou Ministério Público): A demanda para os órgãos garante a proteção das pessoas em situação de violência, a responsabilização na investigação criminal do agressor, e elaboração de políticas públicas preventivas, a partir dos dados informados, além de garantir uma estruturação melhor do enfrentamento às situações de violência após a ocorrência delas;
- Articulação das redes: para além das notificações é fundamental que as redes de serviços estejam bem articuladas a fim de garantir a proteção das pessoas em situação de violência¹.

REFERÊNCIAS

1. BRASIL. Cuidado e proteção: a importância da notificação dos casos de violência contra crianças e adolescentes. Disponível em: <https://www.epsjv.fiocruz.br/noticias/reportagem/cuidado-e-protecao-a-importancia-da-notificacao-dos-casos-de-violencia-contra>. Extraído em 16 de abril de 2026.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Promoção da Saúde. Notificação de violências interpessoais e autoprovocadas [recurso eletrônico] / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos não Transmissíveis e Promoção da Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2017.
3. INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (Ipea); FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (FBSP). **Atlas da Violência 2024**. Brasília: Ipea/FBSP, 2024. Disponível em: <https://www.ipea.gov.br/atlasviolencia/publicacoes/287/atlas-da-violencia-2024>.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Aspectos jurídicos do atendimento às vítimas de violência sexual: perguntas e respostas para profissionais de saúde**. 2. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2011 (reeditado/utilizado em 2024). Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/aspectos_juridicos_atendimento_vitimas_violencia_2ed.pdf